



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1540 de 09 de dezembro de 2020.

EMENTA: Revoga Leis e dá denominação às avenidas, ruas e becos do Distrito de Sapucaia, interior do município de Marilândia/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Regulariza e dá denominação as avenidas, ruas, becos no Distrito de Sapucaia - Zona Rural de Marilândia - Estado do Espírito Santo as seguintes:

- I - Avenida Vicente Padovan**, avenida que inicia na propriedade do Senhor Sérgio Padovan, no limite do perímetro urbano, sentido Patrimônio do Rádio, e termina na propriedade do Senhor Valter Arrivabeni, também no limite do perímetro urbano, sentido comunidade de Paul de Graça Aranha;
- II - Avenida Geralda Dias Camargo**, avenida que inicia no trevo da Avenida Vicente Padovan, próximo à Igreja Católica, e termina na propriedade dos herdeiros de Antônio André Rodrigues, na ES 360 Rodovia Mário Catelan;
- III - Rua Franquelin Antônio da Silva**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na Rua Luiz Carlos da Silva;
- IV - Rua Luiz Carlos da Silva**, rua que inicia na Rua Franquelin Antônio da Silva e termina na antiga máquina de café dos irmãos Stefenoni.
- V - Rua Pedro Cezatti**, rua que inicia na Rua Luiz Carlos da Silva, segue contornando o campo de futebol, e termina na propriedade dos herdeiros de Pedro Pereira.
- VI - Rua Elsa Garcia**, rua que inicia na Rua Pedro Cezatti e termina na divisa da propriedade do Sr. Osmar da Silva Moraes.
- VII - Rua Lauro Serafim**, rua que inicia na Rua Davi Stefenoni e termina na Avenida Geralda Dias Camargo.
- VIII - Rua Sebastião Falcão**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan, em frente à igreja Católica, e termina na Rua Otelino Ceccatto.
- IX - Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues**, rua que inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina na divisa com herdeiros de Antônio André Rodrigues.
- X - Rua Professora Hermínia Petri Lackini**, rua que inicia na Rua Onivaldina Dalmásio Rodrigues e termina no córrego que atravessa a sede do Distrito.
- XI - Rua Pedro Pereira**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa da propriedade do Senhor Robson Dondoni.
- XII - Rua Paulino Zangirolami**, rua que inicia na Rua Pedro Pereira e termina na propriedade do Senhor Douglas Arrivabeni.
- XIII - Rua Sebastião Dalto**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na propriedade do Senhor Marcos Arrivabeni.
- XIV - Rua Pedro Arrivabeni**, rua que inicia na Avenida Vicente Padovan e termina na divisa dos herdeiros Pedro Pereira.
- XV - Rua Adolfo Drago**, rua sem saída que inicia na Rua Américo Campana (Lei Municipal nº 1230) e termina na residência da família Machado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

XVI- Rua Otelino Ceccatto, rua que se inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina no córrego que atravessa Distrito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial revogando as Leis 106/1989, 670/2006 e 847/2009 e as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 09 de dezembro de 2020.

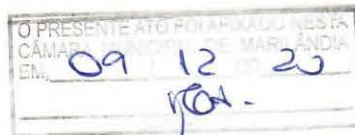

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 09/12/2020.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data da Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09 / 12 / 20 20

SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001